

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO N°. 312, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a realização das audiências públicas a participação popular nos processos de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias -

LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o Exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei

Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de regulamentar o processo de execução das audiências públicas do

Poder Executivo e a participação popular na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o

exercício de 2025;

Considerando a necessidade de regulamentar o processo de execução das audiências públicas do

Poder Executivo e a participação popular na elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercí-

cio de 2025;

Considerando que existe a necessidade de atendimento dos princípios da gestão democrática e da

transparência da gestão fiscal, estabelecido pela LC 101/2000 (Inciso I, Parágrafo Primeiro do ar-

tigo 48);

DECRETA:

Art. 1° A realização de audiências públicas e a participação popular nos processos de elaboração

da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, obedecerá ao

disposto neste Decreto.

Art. 2º A participação de que trata este Decreto abrangerá as iniciativas relacionadas aos

programas temáticos do Município.

Art. 3º As audiências públicas e a participação popular poderão ser realizadas em conjunto no que

se refere a LDO e a LOA.

Art. 4º A escolha prioritária sobre as demandas de cada região, bairro ou distrito, recairá sobre

políticas públicas previamente organizadas pelo Poder Executivo.

Art. 5º Poderão participar das Audiências Públicas de que trata este Decreto, pessoas físicas,

entidades de classe, associações de bairro, associações comerciais ou indústrias, sindicatos, e

outras entidades organizadas.

PREFEITURA DE ALEGRETE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

Art. 6° As audiências públicas e a participação popular poderão ser presenciais ou eletrônicas, que

serão disponibilizadas no sítio do Poder Executivo.

§ 1º No caso de audiências públicas presenciais, serão realizadas conforme calendário descrito no

Edital nº 069/2024. A audiência e participação popular terá duração máxima de até quatro horas,

compondo-se das seguintes etapas:

I - composição da Mesa Coordenadora;

II - leitura da lista de autoridades e dos representantes municipais presentes;

III - exposição dos objetivos e da metodologia da reunião;

IV - discussão e votação das propostas e ações requeridas;

§ 2º Em sendo a audiência pública eletrônica, será disponibilizado no sítio uma Consulta Popular

através para a participação popular que deverá seguir as seguintes normas:

I – A Secretaria de Finanças e Orçamento juntamente ao Departamento de Tecnologia da Informa-

ção (DTI) e Setor de Comunicação, disponibilizarão no sítio do Poder Executivo dois canais onli-

ne para envio de sugestões, contribuições e dúvidas referentes a elaboração da LDO E LOA para

o exercício de 2025, bem como esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, para co-

nhecimento e análise da sociedade;

a) será disponibilizado até a data de 25/09/2024 uma Consulta Popular, através do site

www.alegrete.rs.gov.br, "Formulário Eletrônico - Consulta Popular LDO e LOA 2025" ou pelo

e-mail: <u>financas.divisaodeorcamento@gmail.com;</u>

b) as sugestões e os questionamentos serão consolidados e consignados em atas resumidamente,

havendo de serem publicadas através dos meios oficiais do Poder Executivo após encerrado o

período no edital de convocação.

Parágrafo único. As iniciativas sugeridas nos processos de participação popular não vinculam o

Poder Executivo a inseri-las nos respectivos projetos de leis, tendo como finalidade a ampliação

da democracia participativa.

Art. 7° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 19 de agosto de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: governo@alegrete.rs.gov.br